

São Paulo, 29 de abril de 2024

**BUENA VISTA US HIGH INCOME ETF FUNDO DE ÍNDICE NEOS U.S EQUITY
HIGH INCOME INDEX**

CNPJ N° 51.949.867/0001-29

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

Prezado Cotista,

No dia 22 de abril de 2024, os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Administradora"), administradora do **BUENA VISTA US HIGH INCOME ETF FUNDO DE ÍNDICE NEOS U.S EQUITY HIGH INCOME INDEX**, inscrito no CNPJ sob o n° 51.949.867/0001-29 ("Fundo"), apuraram o resultado dos votos proferidos pelos cotistas titulares de cotas do Fundo ("Cotistas") na consulta formal elaborada por meio de carta de Consulta Formal, enviada no dia 09 de abril de 2024 ("Consulta Formal") e vêm divulgar, por meio deste presente Termo de Apuração, o resultado aos Cotistas e ao mercado em geral.

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL

(a) Alterar o Regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM n° 175, no que já for aplicável, **sem alteração** (i) do objetivo e política de investimento do Fundo; (ii) do índice de referência perseguido pelo Fundo; (iii) das taxas do Fundo; e (iv) das regras de aplicação e resgate de cotas do Fundo, passando o Regulamento a vigorar na forma do Anexo III a esta Consulta Formal, com destaque para as seguintes alterações, que



são estruturais e não implicam alteração das características específicas do Fundo, sem prejuízo das demais alterações necessárias à adaptação à RCVM 175, conforme descritas no Regulamento:

- (i) Em razão da nova estrutura prevista na regulamentação, o Fundo passará a ser denominado BUENA VISTA I FUNDO DE ÍNDICE, e contará com uma única Classe, denominada BUENA VISTA US HIGH INCOME ETF FUNDO DE ÍNDICE NEOS U.S. EQUITY HIGH INCOME INDEX - RESPONSABILIDADE LIMITADA; e
- (ii) Conforme previsto no Regulamento, a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor por eles subscrito no Fundo, de modo que à denominação da Classe foi acrescido o sufixo "Responsabilidade Limitada";

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista o voto de **96.39%** da quantidade presente, restou **APROVADA** a matéria constante da Ordem do Dia (a) acima da Consulta Formal.

(b) Aprovar a retificação da Taxa de Administração que originalmente constou do Artigo 19 do antigo Regulamento, uma vez que tal taxa correspondia à Taxa de Gestão, e ratificar que a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não tiveram qualquer alteração, estando refletidas, nos mesmos termos do antigo Regulamento, nos itens 7.1(i) e 7.1(ii), respectivamente, do novo Regulamento; e

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista o voto de **92.70%** da quantidade presente, restou **APROVADA** a matéria constante da Ordem do Dia (b) acima da Consulta Formal.

(c) Aprovar a completa reformulação e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando, caso aprovadas as matérias (a) e (b) acima, a nova versão do





Regulamento vigorar nos termos do Anexo III a esta Consulta Formal **a partir de 29 de abril de 2024.**

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista o voto de **96.90%** da quantidade presente, restou **APROVADA** a matéria constante da Ordem do Dia (c) acima da Consulta Formal.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais que se façam necessárias.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora



(11) 3030-7177
Ouvidoria: 0800 887 0456



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
05425-020 | Pinheiros - São Paulo, SP